

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO**

**DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO
Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais**

Por ter sido atualizado o valor da gratificação atribuída aos membros das mesas procede-se à retificação do Edital da Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais.

Assim,

Onde se lê:

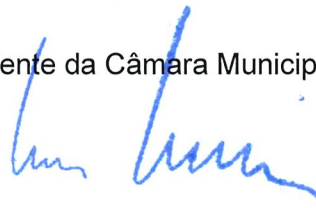
“Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n. ° 22/99, de 21 de abril, tendo direito a uma gratificação, nos termos da referida Lei, no montante de **59,15 €**, isenta de tributação.”

Deve ler-se:

“Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n. ° 22/99, de 21 de abril, tendo direito a uma gratificação, nos termos da referida Lei, no montante de **60,57 €**, isenta de tributação”

Porto, 28 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal do Porto



Rui Moreira